



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 06 – PE N.º 15/2017**

Segue abaixo a resposta ao Pedido Esclarecimento n.º 06 – PE n.º 15/2017:

**Pedido de Esclarecimento 6: QUESTIONAMENTO 1:**

“Na Especificação Técnica do Item 01, é solicitado para a Fonte de Alimentação: **“1.11.2 A fonte... possuindo potência máxima de 260 Watts”**”

Cumpra esclarecer que fontes de Alimentação de Microcomputadores são utilizadas para converter a tensão disponível da rede elétrica (Tensão Alternada 110 Vac ou 220 Vac), em tensões compatíveis às necessidades dos componentes eletro-eletrônicos que compõem o microcomputador (Tensões Contínuas que variam de -12 Vdc a +12 Vdc ); Isto posto, salientamos que a Energia Consumida por um microcomputador depende apenas da soma das Energias Consumidas por cada um dos elementos supridos pela Fonte de Alimentação, independentemente da capacidade de fornecimento de Potência da Fonte utilizada. É muito importante citar a diferença entre consumo e capacidade de potência. Assim uma Fonte de Alimentação com capacidade máxima de 300W pode suprir todos os componentes de um microcomputador que somados consuma até 300W, o que não significa que a fonte estará fornecendo 300W independentemente da carga.

Diante do exposto acima, entendemos que será aceita fonte de alimentação com potência e consumo de no máximo 300W, com certificação 80plus, atendendo as demais exigências do Edital. Está correto nosso entendimento?”

**RESPOSTA 1:**

Não, o entendimento não está correto. Será exigida uma potência máxima para a fonte de 260 Watts, conforme requisito descrito no item 1.11.2 do Anexo I do Termo de Referência.

**Pedido de Esclarecimento 6: QUESTIONAMENTO 2:**

“Na Especificação Técnica dos Itens 01, 02 e 03 é solicitado para a SSD: **“Unidade SSD de no mínimo 256GB”**”

Como é de conhecimento dos profissionais de TI, um grande problema das unidades SSD é a deterioração das células, que faz com que a vida útil dos drives seja limitada a um certo número de leituras, resultando em perda do espaço do disco para gravação e desempenho do disco.

Diante desse problema, diversos fabricantes reservaram bloco de gravação (células de gravação), para que o disco não perca mais performance durante a sua vida útil. Ou seja, os SSD atuais possuem memória de 240GB, sendo que o mesmo reserva uma memória 15GB para substituírem os blocos/células que apresentarem defeitos. Assim, os SSDs passaram de 128 para 120GB, 256 para 240GB, 512 para 480GB e assim em diante.

Ressalto, que esses SSDs não perderam o tamanho da memória, apenas, prolongaram a vida útil do produto sem afetar a qualidade e performance do disco.

Diante do exposto, entendemos que serão aceitos SSDs de 240GB, que é a padronização atual do mercado, atendendo as demais exigências do equipamento. Está correto nosso entendimento?”

**RESPOSTA 2:**

Não, o entendimento não está correto. Conforme descrito na especificação técnica dos itens 01, 02 e 03, será exigida que a unidade SSD deve ser de, no mínimo, 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes).

**Pedido de Esclarecimento 6: QUESTIONAMENTO 3:**

“Na Especificação Técnica do Item 03 é solicitado para o Gabinete: **“3.12.13 Gabinete com não superior a 26.000cm<sup>3</sup>”**”

No sentido de aumentar a concorrência, entendemos que serão aceitos gabinetes com volume levemente superior ao solicitado, desde que não ultrapasse 2% do limite estabelecido. Está correto nosso entendimento?”

**RESPOSTA 3:**

Não, o entendimento não está correto. Será exigido o tamanho máximo para o Gabinete de 26.000 cm<sup>3</sup> (vinte e seis mil centímetros cúbicos), conforme descrito no item 3.12.13 da especificação técnica do item 03.